

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO  
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS  
I CONGRESSO CARIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS**

**Regulamento do Evento**

**Art. 1º** – O I CONGRESSO CARIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS é uma realização do Curso de Administração e Ciências Contábeis do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio e visa desenvolver momento próprio para discussões relevantes sobre tendências de mercado e gestão de negócios, assim como a disseminação de produção científica e o compartilhamento de ações práticas produzidas no âmbito dos cursos junto à comunidade acadêmica.

**§ 1** – A Comissão Organizadora da I CONGRESSO CARIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS é composta e integrada da seguinte forma:

a) Coordenação Geral: Ana Marília Barbosa Oliveira e Joyce da Silva Albuquerque

b) Coordenação de Submissão e Avaliação de Trabalho Científico: Alyne Leite de Oliveira; José de Figueiredo Belém; Jose Eduardo de Carvalho Lima.



**DA INSCRIÇÃO**

**Art. 2** – A inscrição para a I CONGRESSO CARIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS acontecerá entre **14/08 e 12/09 de 2023** e poderá ser feita como Congressista Unileão e Congressista Externo;

**Art. 3** – A inscrição somente será efetivada após o preenchimento da ficha de inscrição virtual com o comprovante de pagamento do boleto bancário.

**§ 1** – É de inteira responsabilidade do participante, o preenchimento correto dos campos do formulário eletrônico contido no site do evento.

**Art. 4** – A inscrição no I CONGRESSO CARIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS dá direito à participação em todas as atividades da programação, obedecendo ao limite de vagas.

**Art. 5** – Em caso de desistência do congressista, não será devolvido, em hipótese alguma, o valor referente à inscrição.

**Art .6** - O valor da inscrição do I CONGRESSO CARIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS será de R\$ 80,00 (Oitenta reais) para alunos Unileão dos cursos de administração e Ciências Contábeis; R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para alunos egressos Unileão, alunos da pós-graduação Unileão e alunos de faculdades

Campus CRAJUBAR

Av. Padre Cícero - 2830  
Cajuina São Geraldo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63022-115  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

Campus Saúde

Av. Leão Sampaio Km3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1050

Campus Lagoa Seca

Av. Leão Sampaio Km3  
Av. Maria Leticia Pereira S/N  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1046

Clínica Escola

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1065

públicas de quaisquer cursos; R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para empresários e demais interessados.

## **DA PARTICIPAÇÃO NO I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS**

**Art. 7–** A Comissão Organizadora da I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS reserva-se o direito de alterar o conteúdo programático e ações de comunicação definidas para o evento, em caso de motivo de força maior.

**Art. 8 –** O participante terá direito ao Certificado de participação, desde que comprovado sua presença no I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS com carga horária de 30 horas/aula de participação no evento e 30 horas/aula para Apresentação de Trabalho, podendo haver a acumulação dos certificados.

**§ 1 –** Os Certificados serão enviados por e-mail.

## **DA DATA E LOCAL DO EVENTO**

**Art. 9 –** O I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS será realizado nos dias **12 e 13 de setembro de 2023**, no Campus Lagoa Seca, Av. Maria Letícia Leite Pereira, S/Nº, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte/CE/Brasil.

## **DAS PUBLICAÇÕES**

**Art. 10 –** Os trabalhos submetidos ao I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS deverão ser enviados por e-mail ([congressodegestaoenegocio@leaosampaio.edu.br](mailto:congressodegestaoenegocio@leaosampaio.edu.br)) em duas vias, sendo uma no formato .DOC (com os nome dos autores) e outra no formato .PDF (sem os nomes dos autores), e terão sua confirmação de recebimento após a verificação de pagamento da inscrição do relator do trabalho científico.

**Art. 11 –** São consideradas as normas para a elaboração do Resumo Expandido:

**§1º** deverá ocupar, no mínimo, quatro e, no máximo, seis laudas, incluindo referências;

**§2º** O texto deverá ser formatado para um tamanho de página A4 com margens: superior 3 cm, inferior 2 cm, direita 2 cm e esquerda 3 cm; Deve ser empregada fonte Times New Roman, corpo 12, justificado com espaço simples entre linhas.

**§3º** O título do trabalho deve ser centralizado em negrito em caixa alta, com fonte Times New Roman tamanho 12. Já o título das seções primárias deve ser tamanho 12, caixa alta e sem negrito.

**§4º** Após duas linhas (espaços) do título, devem aparecer os nomes completos dos autores, um abaixo do outro, em fonte Times New Roman alinhados à direita grafado somente as primeiras letras maiúsculas.

### **Campus CRAJUBAR**

Av. Padre Cícero - 2830  
Cajuina São Geraldo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63022-115  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

### **Campus Saúde**

Av. Leão Sampaio Km3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1050

### **Campus Lagoa Seca**

Av. Leão Sampaio Km3  
Av. Maria Letícia Pereira S/N  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1046

### **Clínica Escola**

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1065

§5º Em nota de rodapé devem aparecer: Titulação, Instituição, Cidade, Estado, E-mail também em fonte Times New Roman tamanho 10 com espaço simples.

§6º A paginação deve aparecer na margem superior direita.

§7º As citações de artigos (referências) no texto devem seguir as normas vigentes da ABNT NBR 10520/2002.

§8º A nomenclatura científica deve ser citada segundo os critérios estabelecidos nos códigos internacionais em cada área. Unidades e medidas devem seguir o Sistema Internacional.

§9º A seção Introdução/Referencial Teórico, deve ser breve e conter no máximo 1000 (um mil) palavras. Justificar o problema estudado de forma clara, utilizando-se revisão de literatura. O último parágrafo deve conter os objetivos do trabalho realizado.

§10º A seção Metodologia deve ser concisa, mas suficientemente clara de modo que o leitor entenda e possa reproduzir os procedimentos utilizados. Deve conter as referências da metodologia de estudo empregadas.

§11º A seção Resultados deve ser descrita de maneira objetiva, sem interpretação, obedecendo uma sequência lógica usando texto, figuras e tabelas. Ela deve ser organizada de tal forma que se destaque as evidências necessárias para responder cada questão de pesquisa ou hipótese que você investigou. Deve ser escrita de forma concisa e objetiva.

§12º A seção Considerações Finais deve ser elaborada com verbo no presente do indicativo, em frases curtas, sem comentários adicionais (= resultados e discussão), e com base nos objetivos e resultados do resumo expandido. Não deve exceder 200 palavras, para Projetos de Pesquisa em Andamento, devem ser demonstradas as Considerações Previstas.

§13º Na seção Referências, devem ser listados apenas trabalhos mencionados no texto, em ordem alfabética do sobrenome, pelo primeiro autor. Dois ou mais autores, separar por ponto e vírgula. Os títulos dos periódicos não devem ser abreviados. A ordem dos itens de cada referência deve obedecer às normas vigentes da ABNT NBR 6023/2002.

## DAS APRESENTAÇÕES

**Art. 12** – A apresentação dos trabalhos deve atender as seguintes orientações:

§ 1º A estrutura do Pôster, deverá seguir as seguintes normas:

a) O Pôster deve ser legível a uma distância de pelo menos 1 m

b) Altura: 120 cm;

c) Largura: 90 cm;

- d) Título do trabalho em letra maiúscula e negrito;
- e) Nome do orientador e dos autores deve seguir as normas da ABNT, e o nome do relator deverá estar sublinhado
- f) Conter 03 (três) a 05 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto.
- g) Pode ser apresentado em material de lona, papel ou qualquer material de consistência similar.

**§ 3º** É obrigatória a permanência do relator durante todo o período de exposição entre 14:30h e 21:00h.

**§ 4º** A avaliação das apresentações em Pôsteres será realizada por meio de Avaliador da área que verificará os processos de exposição e a permanência do expositor de acordo com as definições no regulamento.

## **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13** – É de inteira responsabilidade do participante, zelar pelos seus objetos pessoais, durante a realização do I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS.

**Art. 14** – Por este instrumento, o participante do I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS, autoriza a título gratuito a captação, fixação e utilização de seu nome, bem como sua imagem e voz para serem inseridos e utilizados em campanhas promocionais e/ou institucionais do evento, no Brasil e no exterior, através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: exibição em televisão aberta e por assinatura, Internet, CD Rom, CD – I (Compact Disk Interactive), Home Vídeo, DVD e suportes de computação gráfica, mídia impressa, eletrônica e todos os materiais promocionais autorizados pelo I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autoriza, ainda, a cessão dos seus dados cadastrais aos apoiadores do evento.

**§ 1º** - O PARTICIPANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso comercial, direto e indireto (publicidade, por exemplo), do material captado no evento, nada havendo a ser reclamado a título de direitos conexos à sua imagem ou a qualquer outro.

**§ 2º** - A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pelo I CONGRESSO CARIRIENSE DE GESTÃO E NEGÓCIOS, a qualquer tempo ou forma.

**Art. 15** – Informações adicionais e solicitações serão dadas pela organização do evento, através do e-mail: [congressodegestaoenegocio@leaosampaio.edu.br](mailto:congressodegestaoenegocio@leaosampaio.edu.br).

**Art. 16** – A inscrição no evento é instrumento de manifestação de total conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste Regulamento e demais instruções específicas, dos quais o congressista não poderá alegar desconhecimento.

**Art. 17** – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Executivo do Congresso.

Juazeiro do Norte, 10 de agosto de 2023.

### **Comissão Organizadora**



**UNILEÃO**  
Centro Universitário

**Campus CRAJUBAR**

Av. Padre Cícero - 2830  
Cajuina São Geraldo - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63022-115  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1000 e 2101.1001

**Campus Saúde**

Av. Leão Sampaio Km3  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-005  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1050

**Campus Lagoa Seca**

Av. Leão Sampaio Km3  
Av. Maria Leticia Pereira S/N  
Lagoa Seca - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63040-405  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1046

**Clínica Escola**

Rua Ricardo Luiz de Andrade, 311  
Planalto - Juazeiro do Norte - CE  
CEP 63047-310  
Fone/Fax: (0xx88) 2101.1065